

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: NovaCasaBahia\_0116-003.181-0.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0116.003.181-0 - Nova Casa Bahia**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: VENDA CASADA. GARANTIA ESTENDIDA E SEGUROS DIVERSOS. PEDIDO DE CANCELAMENTO. NEGATIVA DE REEMBOLSO. PRÁTICA ABUSIVA. VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA. INFRAÇÃO AO ART. 39, I, V, E VIII DO CDC. 1. O pedido de cancelamento da garantia ou seguro pode ser feito junto a organização varejista, que tem a obrigação de providenciar a imediata devolução dos valores pagos da mesma forma que se efetivou o pagamento, nos moldes do art. 6º, §§ 2º a 5º, da Circular SUSEP 480/2013. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 07/02/18. Inscrição em Dívida Ativa Memo 236/18. CDA 004/2018. Processo de Execução Fiscal nº 5001657-23.2018.8.13.0324 TJMG PJe 1ª Vara Cível Itajubá.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Dezembro de 2017 às 00:00:00**

**Itajubá, 15 de Dezembro de 2017.**